



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a alteração parcial da estrutura organizacional das Diretorias, visando sua adequação às mudanças autorizadas nos Quadros de Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Encarregatura, objeto do Processo SF nº 22242 99 898/12, e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, à vista da deliberação da Comissão de Política Salarial (CPS), adotada no Processo SF nº 22242 99 898/12, que aprovou a ampliação dos Quadros de Funções de Confiança, de Funções Gratificadas e de Encarregatura da Companhia, conforme o Despacho CPS/Pres. nº 58/2012, do Presidente da citada Comissão; considerando o que consta dos Processos CETESB nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A, bem como o Parecer PJ nº 1269/2012/PJI, do Departamento Jurídico, e considerando, ainda, o contido no Relatório à Diretoria n.º 030/2012/P, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - A estrutura organizacional da Presidência, Vice-Presidência, das Diretorias de Gestão Corporativa, Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, Diretoria Engenharia e Qualidade Ambiental e Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, fixada na forma do artigo 2º da Decisão de Diretoria nº 132/2011/P, de 25 de maio de 2011, com alterações posteriores, passa a ser a constante dos ANEXOS 01 a 06 abaixo especificados, que integram esta Decisão de Diretoria, com a indicação dos respectivos Departamentos, Chefia de Gabinete, Divisões, Agências Ambientais e Setores, suas subordinações, siglas e centro de custos:

- I - ANEXO "01" - Presidência - "P",
- II - ANEXO "02" - Vice – Presidência - "V",
- III - ANEXO "03" - Diretoria de Gestão Corporativa - "A",
- IV - ANEXO "04" - Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental - "C",
- V - ANEXO "05" - Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental - "E", e
- VI - ANEXO "06" - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental - "I"

Artigo 2º - As atribuições específicas dos Departamentos, Chefia de Gabinete, Divisões, Agências Ambientais e Setores, observadas as competências gerais das Diretorias, constantes do ANEXO 01, a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Decisão de Diretoria 132/2011/P, de 25 de maio de 2011, serão definidas no Manual de Organização elaborado pelas respectivas Diretorias, no prazo de até 60 (sessenta) dias contado da vigência desta Decisão, para deliberação da Diretoria Plena.

Parágrafo único – Até a definição das novas atribuições específicas das Unidades da Companhia, conforme estabelecido no "caput" deste artigo, continuam em vigor, no que couber as fixadas nos Anexos de que trata o artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 167/2011/P, de 06



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

de julho de 2011, inclusive para as que tiveram suas denominações alteradas ou transformadas em outras de nível superior, cabendo às que foram criadas desempenhar as atividades determinadas pelo respectivo Diretor, a partir de sua implantação na forma do artigo 4º desta Decisão de Diretoria.

Artigo 3º - As funções de confiança de Assistente Executivo e de Assessor terão suas lotações de acordo com a Tabela abaixo:

DIRETORIA	ASSISTENTE EXECUTIVO	ASSESSOR
Presidência - P	03 (três)	06 (seis)
Vice-Presidência - V	02 (dois)	02 (dois)
Gestão Corporativa - A	03 (três)	04 (quatro)
de Controle e Licenc. Ambiental - C	03 (três)	04 (quatro)
de Engenharia e Qualidade Ambiental - E	03 (três)	04 (quatro)
de Avaliação e Impacto Ambiental - I	03 (três)	04 (quatro)

Parágrafo único – Das funções de confiança de Assessor da Presidência, uma será exercida pelo responsável pela Ouvidoria da CETESB e outra destinada ao Conselho de Administração da Companhia – CAD.

Artigo 4º - As Unidades Organizacionais criadas pela presente Decisão de Diretoria, conforme indicado nos seus Anexos 01, 02, 03, 05 e 06 – (1), serão implantadas a partir da vigência da Resolução do Diretor Presidente, de designação do respectivo Gerente, indicado pelo Titular da Diretoria.

Artigo 5º - São mantidas as designações dos atuais Gerentes das Unidades que tenham sido transformadas em outra ou alterada a sua denominação, sigla, centro de custo e ou subordinação, salvo nova indicação do respectivo Diretor.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Decisão de Diretoria nº 132/2011/P, de 25 de maio de 2011, bem como as Decisões de Diretoria nº 152/2012/I, de 22 de maio de 2012, nº 174/2012/E, de 20 de junho de 2012, nº 350/2012/E, e 366/2012/V, ambas de 07 de novembro de 2012.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

Artigo 7º - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor no dia imediato à manifestação do Conselho de Administração da Companhia, na forma estatutária.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 05 de dezembro de 2012.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

ANEXO 01

(a que se refere o inciso I do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.)

“P” - cc- 1000-1 – PRESIDÊNCIA

P - PRESIDÊNCIA

PG	1.100-3	CHEFIA DE GABINETE
PGEX	1.101-7	SETOR DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DE EXPEDIENTE
PGRI	1.102-0	SETOR DE REGISTRO DE REPRESENTAÇÕES E DE INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS - (1)
PD	1.200-5	DEPARTAMENTO DE DESENV. INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO
PDC	1.210-8	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO SETORIAL - (2)
PDP	1.220-0	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
PDPQ	1.221-4	SETOR DE QUALIDADE ORGANIZACIONAL E NORMATIZAÇÃO - (2)
PDPI	1.223-1	SETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - (2)
PJ	1.300-7	DEPARTAMENTO JURÍDICO
PJC	1.310-0	DIVISÃO DE CONTENCIOSO
PJM	1.320-2	DIVISÃO DE ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE
PJI	1.330-5	DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PA	1.400-9	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA
PAA	1.410-1	DIVISÃO DE AUDITORIA ADMINISTRATIVA
PAT	1.420-4	DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA
PC	1.600-2	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PCSI	1.601-6	SETOR DE IMPRENSA
PCSE	1.602-0	SETOR DE EVENTOS
PCSM	1.603-3	SETOR DE MÍDIAS ELETRÔNICAS

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

ANEXO 02

(a que se refere o inciso II do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.)

“V ”- cc.- 5.000-5 - VICE - PRESIDÊNCIA

V 5.000-5 VICE PRESIDÊNCIA

VI 5.100-1 DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

VIP 5.130-5 DIVISÃO DE ACORDOS MULTILATERAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE
RESÍDUOS - (1)

VIC 5.140-8 DIVISÃO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - (3)

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

ANEXO 03

(a que se refere o inciso III do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.)

“ A “ – cc- 2.000-2 - DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

A	2.000-2	DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA
AF	2.300-8	DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO
AFF	2.330-6	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
AFFF	2.331-0	SETOR FINANCEIRO
AFFC	2.332-3	SETOR DE CONTROLE DE RECURSOS
AFFR	2.333-7	SETOR DE CONTAS A RECEBER
AFC	2.340-9	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CONTROLADORIA
AFCC	2.341-2	SETOR DE CONTABILIDADE
AFCT	2.342-6	SETOR DE CUSTOS
AFCO	2.343-0	SETOR COMERCIAL
AR	2.600-3	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ARA	2.630-1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ARAP	2.631-5	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS
ARAM	2.634-6	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL
ARAS	2.635-0	SETOR DE CARGOS E SALÁRIOS E RELAÇÕES SINDICAIS
ARD	2.640-4	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - (1)
ARDD	2.641-8	SETOR DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - (2)
ARDH	2.642-1	SETOR DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - (4)
AA	2.700-5	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
AAA	2.730-3	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
AAAS	2.731-7	SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO
AAAT	2.732-0	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES
AAAP	2.733-4	SETOR DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
AAAG	2.734-8	SETOR DE GRÁFICA
AAE	2.740-6	DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
AAEE	2.741-0	SETOR DE ENGENHARIA
AAEM	2.742-3	SETOR DE MANUTENÇÃO
AAS	2.750-9	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AASC	2.751-2	SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
AASS	2.752-6	SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS
AASA	2.753-0	SETOR DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL
AASG	2.754-3	SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

AI	2.800-7	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AIA	2.810-0	DIVISÃO DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA
AIAS	2.811-3	SETOR DE SUPORTE TECNOLÓGICO
AIAR	2.812-7	SETOR DE REDES
AIC	2.840-8	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS
AICS	2.841-1	SETOR DE SISTEMAS E DADOS CORPORATIVOS
AIP	2850-0	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS
AIPG	2851-4	SETOR DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS E DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE

ANEXO 04



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

(a que se refere o inciso IV do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.)

“ C “ – cc – 4.000-4 – DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

C	4.000-4	DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CEEQ	4002-1	SETOR DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS
CT	4.100-6	DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO
CTF	4.110-9	DIVISÃO DE APOIO AO CONTROLE DE FONTES DE POLUIÇÃO
CTN	4.120-1	DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
CTM	4.130-4	DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS
CTA	4.140-7	DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO
CTAR	4.141-0	SETOR DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CTAN	4.142-4	SETOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
CTAP	4.143-8	SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICO
CTAS	4.144-1	SETOR DE APOIO AO PARCELAMENTO DO SOLO
CTAE	4.145-5	SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS
CA	4.900-0	DEPARTAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS
CAAA	4.901-4	SETOR DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE ÁREAS CONTAMINADAS
CAAC	4.902-8	SETOR DE REUTILIZAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
CAAR	4.903-1	SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS PARA INVESTIGAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
CF	4.300-0	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL I
CFD	4.302-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA
CFJ	4.303-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE JALES
CFL	4304-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE LINS
CFM	4.305-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE MARÍLIA
CFP	4.306-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CFR	4.307-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CFS	4.308-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS
CFU	4.311-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARAÇATUBA
CFV	4.312-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE VOTUPORANGA
CG	4.400-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL II
CGA	4.401-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA
CGB	4.402-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE BARRETOS
CGF	4.403-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE FRANCA
CGG	4.404-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI GUAÇU
CGJ	4.406-3	AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL
CGS	4.407-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CGP	4.408-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PIRASSUNUNGA
CGR	4.409-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE RIBEIRÃO PRETO
CGT	4.411-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE BOTUCATU
CGU	4.412-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE BAURU
CGV	4413-5	AGENCIA AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

CGC	4.414-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO CARLOS
CJ	4.500-3	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL III
CJA	4.501-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA
CJB	4.502-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ATIBAIA
CJC	4.503-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS
CJI	4.504-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITU
CJJ	4.505-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE JUNDIAÍ
CJL	4.506-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE LIMEIRA
CJP	4.507-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PIRACICABA
CJR	4.508-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE APARECIDA
CJS	4.509-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CJT	4.511-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE TAUBATÉ
CJU	4.512-3	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PAULÍNIA
CJD	4.513-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA
CL	4.600-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL IV
CLE	4.601-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE TATUAPÉ
CLG	4.602-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE GUARULHOS
CLM	4.604-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI DAS CRUZES
CLN	4.605-3	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO
CLO	4.606-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE OSASCO
CLP	4.607-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PINHEIROS
CLS	4.608-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTANA
CLU	4.609-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO
CLA	4.611-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DO ABC I
CLAA	4.612-5	SETOR POUPA TEMPO
CLD	4.613-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DO ABC II
CLB	4.614-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU DAS ARTES
CM	4.700-7	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL V
CMA	4.701-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE AVARÉ
CMI	4.703-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITAPETINGA
CMN	4.704-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTOS
CMR	4.705-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE REGISTRO
CMS	4.706-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO
CMC	4.707-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAPÃO BONITO
CMU	4.708-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE UBATUBA



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

ANEXO 05

(a que se refere o inciso V do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.)

“ E “ – cc – 7.000-7 – DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL

E	7.000-7	DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL
EQ	7.100-9	DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL
EQQ	7.110-1	DIVISÃO DE QUALIDADE DO AR
EQQA	7.111-5	SETOR DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE DO AR
EQQT	7.112-9	SETOR DE TELEMETRIA
EQQM	7.113-2	SETOR DE METEOROLOGIA - (2)
EQA	7.120-4	DIVISÃO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS E DO SOLO
EQAA	7.121-8	SETOR DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DO SOLO
EQAS	7.122-1	SETOR DE ÁGUAS SUPERFICIAIS
EQAL	7.124-9	SETOR DE ÁGUAS LITORÂNEAS - (1)
EQAH	7.123-5	SETOR DE HIDROLOGIA
EQP	7.130-7	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIDADE AMBIENTAL
EQPP	7.131-0	SETOR DE PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS
EQPD	7.132-4	SETOR DE DESENV. E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
ET	7500-6	DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL
ETH	7.530-4	DIVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEICULAR - (2)
ETHV	7.533-5	SETOR DE HOMOLOGAÇÃO DE VEÍCULOS - (1)
ETHF	7.531-8	SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS - (2)
ETHA	7.532-1	SETOR DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRANSPORTES - (4)
ETG	7.520-1	DIVISÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
ETGB	7.521-5	SETOR DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO - (2)
ETGC	7.522-9	SETOR DE CAPACIT. EM FERRAMENTAS DE GESTÃO EMPRESARIAL - (2)
ETGD	7.523-2	SETOR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - (2)
ETT	7.510-9	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E ENSAIOS DE VEÍCULOS - (1)
ETTD	7.512-6	SETOR DE LABORATÓRIO DE EMISSÃO DESCENTRALIZADO - (1)
ETTL	7.511-2	SETOR DE LABORATÓRIO DE EMISSÃO VEICULAR
EL	7.400-4	DEPARTAMENTO DE ANÁLISES AMBIENTAIS
ELC	7.450-8	DIVISÃO DE AMOSTRAGEM - (3)
ELM	7.460-0	DIVISÃO DE METROLOGIA E CALIBRAÇÃO - (3)
ELA	7.410-7	DIVISÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
ELAI	7.411-0	SETOR DE QUÍMICA INORGÂNICA
ELAQ	7.412-4	SETOR DE QUÍMICA ORGÂNICA
ELT	7.420-0	DIVISÃO DE TOXICOLOGIA E GENOTOXICIDADE - (2)
ELTA	7.421-3	SETOR DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS
ELTT	7.423-0	SETOR DE TOXICOLOGIA HUMANA E SAÚDE AMBIENTAL



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

ELP	7.470-3	DIVISÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA - (3)
ELH	7.430-2	DIVISÃO DE ANÁLISES HIDROBIOLÓGICAS
ELHE	7.431-6	SETOR DE ECOTOXICOLOGIA AQUÁTICA
ELHC	7.432-0	SETOR DE COMUNIDADES AQUÁTICAS
ED	7.600-8	DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIOS DESCENTRALIZADOS - (3)
EDS	7.610-0	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE SOROCABA - (3)
EDC	7.620-3	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CUBATÃO - (3)
EDT	7.630-6	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE TAUBATÉ - (3)
EDR	7.640-9	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE RIBEIRÃO PRETO - (3)
EDA	7.650-1	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CAMPINAS - (3)
EDL	7.660-4	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE LIMEIRA - (3)
EDM	7.670-7	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE MARÍLIA - (3)

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

ANEXO 06

(a que se refere o inciso VI do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.)

“I” – cc – 6.000-6 – DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

I	6000-6	DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL
ITG	6.410-1	DIVISÃO DE TRIAGEM E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS - (1)
ITGA	6.413-7	SETOR DE AVALIAÇÃO, REGISTRO DE DADOS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS - (1)
ITGP	6.412-3	SETOR DE PROTOCOLO E REGISTRO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS – (2)
IE	6.100-8	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS
IEO	6.180-0	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS E LINEARES - (4)
IEOL	6.181-3	SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES - (4)
IEOH	6.182-7	SETOR DE AVALIAÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS - (4)
IET	6.140-1	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREEND. DE TRANSPORTES - (2)
IETR	6.141-2	SETOR DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE TRANSP. RODOVIÁRIOS - (4)
IETT	6.142-6	SETOR DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE TRANSPORTES NÃO RODOVIÁRIOS - (4)
IEE	6.190-2	DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, MINERAÇÃO E URBANISMO - (2)
IEEI	6.193-3	SETOR DE AVAL. DE EMPREEND. INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS - (4)
IEEL	6.192-0	SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREEND.URBANÍSTICO E DE LAZER - (4)
IEEM	6.191-6	SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREEND. MINERÁRIOS - (4)
IP	6.200-0	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE PROJETOS E PROCESSOS - (2)
IPS	6.210-2	DIVISÃO DE SANEAMENTO
IPSR	6.217-8	SETOR DE AVAL. DE SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - (2)
IPSI	6.218-1	SETOR DE AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - (1)
IPSE	6.219-5	SETOR DE AVAL. DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - (2)
IPR	6.240-0	DIVISÃO DE ANÁLISE DE RISCO E SOLO - (1)
IPRS	6.241-4	SETOR DE AVAL. E APOIO AO GERENCIAMENTO DO USO DO SOLO - (2)
IPRR	6.242-8	SETOR DE RISCOS TECNOLÓGICOS - (2)
IPA	6.250-3	DIVISÃO DE AR, RUÍDO E VIBRAÇÃO - (1)
IPAR	6.251-7	SETOR DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO - (2)
IPAA	6.252-0	SETOR DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS ATMOSFÉRICOS - (1)
IA	6.300-2	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS - (1)
IAC	6.350-5	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS AMBIENTAIS - (1)
IAP	6.360-8	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PLANOS E PROGRAMAS - (1)

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE